## **DECRETO FUNDACIONAL Nº 172/2020**

"Dispõe sobre a necessidade de seleção de Preceptores para o Curso de Medicina para a unidade de Mineiros/GO, por meio de processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências"

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof<sup>a</sup>. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

**CONSIDERANDO** o cancelamento da vaga 01 do edital 001/2020 para Seleção de Preceptores para o Curso de Medicina da UNIFIMES, conforme Decreto Fundacional n. 94-A/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seleção de profissionais da saúde – Preceptores, para o Curso de Medicina da UNIFIMES, Unidade de Mineiros;

CONSIDERANDO que o Programa de Preceptoria no âmbito do Curso de Medicina das Unidades mantidas pela FIMES tem como finalidade a promoção da assistência direta ao acadêmico do curso de Medicina em cenários de aprendizagem prática, sobretudo em habilidades médicas IESC (Interação em Saúde da Comunidade) e Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (Internato), composto por profissionais com formação em qualquer área de conhecimento que atenda às necessidades do curso, de acordo com seu Projeto Político Pedagógico;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1.913/2019 instituiu o Programa de Preceptoria no âmbito do curso de Medicina das unidades mantidas pela FIMES;

**CONSIDERANDO** o Regulamento do Programa de Preceptoria devidamente aprovado pela Resolução 76-A/2019, do CONSUN;

**CONSIDERANDO** a justificativa pormenorizada apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme memorando 007/2020.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Preceptores
Edital 003/2020 de Bolsa de Preceptoria para atender às necessidades do curso de Medicina

da UNIFIMES, Unidade de Mineiros/GO, que será organizado e executado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, nomeada por meio do Decreto Fundacional n. 94/2016, Decreto 217/2018 e Decreto Fundacional n. 308/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES**, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (18/03/2020).

**Ita de Fátima Dias Silva** Diretora Geral da FIMES